

## DECRETO Nº 000429/21 de 16 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 002722/20 de 29 de Dezembro de 2020.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - Operações Especiais	
12.01 - Operações Especiais	
12.01.04.843.0012.0.001-3.3.90.47.12.00.00.00 - Contribuição para o PASEP	40.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	
05.01 - Secretaria de Desenvol. Rural	
05.01.20.606.0005.2.008-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	3.283,16
09 - Assistência Social e Promoção Humana	
09.01 - Secretaria Assistência Social e Promoção Humana	
09.01.08.243.0009.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.174,00
09.01.08.482.0009.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
09.01.08.482.0009.2.033-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	786,37
09.01.08.243.0009.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45,77
12 - Operações Especiais	
12.01 - Operações Especiais	
12.01.04.843.0012.0.001-3.3.90.93.08.00.00.00 - Ressarcimento Assistência Médica/Odontologica	10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO	
13.01.04.423.0013.2.004-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	3.000,00
13.01.04.423.0013.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.01.04.423.0013.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

12.710,70

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2021**

---

**ROSEMAR ANTONIO SALA**

**Prefeito Municipal**